



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 08/2022

"Dispõe sobre atribuição de Secretários e Chefes de Departamentos para assumirem a ordenação de despesas de suas respectivas secretarias e departamentos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegados ao Diretor Municipal de Saúde e Diretor Municipal de Educação os poderes originários inerentes a ordenação de despesas afetas à sua Secretaria e Departamento, respectivamente.

Art. 2º - A delegação prevista no Artigo anterior abrange ordenar a execução de despesas orçamentárias, a emissão de notas, empenho, fiscalização, impugnação e a autorização para liquidação de despesas públicas afetas à sua Secretaria e Departamento, na forma do art. 80, do Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 3º - Os agentes públicos indicados no Art. 1º poderão valer-se dos departamentos contábeis, tesouraria, Recursos Humanos e Jurídico sempre que necessário e para dirimirem dúvidas e auxiliá-los no desempenho da função delegada.

Parágrafo único - Os Diretores Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 4º - Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único - Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito a qualquer tempo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 03 de fevereiro de 2022.

Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Atendo que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 03 / 02 / 2022

ELB. Faria  
(Servidor)